



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02447/14*

*Processos TC 02452/14 e 12948/14 (anexados)*

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev

Natureza: Atos de pessoal – pensão temporária

Beneficiários(as): Vitória Larissa de Sousa Marinho

Paula Vitória Pereira Marinho

Pablo Jorge Pereira Marinho

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões temporárias.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01475/15**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Vitória Larissa de Sousa Marinho.
  - 2.2. Nome: Paula Vitória Pereira Marinho.
  - 2.3. Nome: Pablo Jorge Pereira Marinho.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Jorge Marinho.
  - 3.2. Cargo: Cabo.
  - 3.3. Matrícula: 513.360-2.
  - 3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado da Paraíba.
- 4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 094/2012, 052/2012 e 051/2012):**
  - 4.1. Natureza: pensão temporária.
  - 4.2. Autoridade responsável: Hélio Carneiro Fernandes – Presidente da PBPrev.
  - 4.3. Data dos atos: 12 de janeiro e 08 de fevereiro de 2012.
  - 4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial, de 20 de janeiro e 14 de fevereiro de 2012.
  - 4.5. Valor: R\$ 613,81 (cada cota parte).
- 5. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro aos atos de pensão.
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 02447/14*

*Processos TC 02452/14 e 12948/14 (anexados)*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02447/14**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB) **ACORDAM**, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro às pensões temporárias de VITÓRIA LARISSA DE SOUSA MARINHO, PAULA VITÓRIA PEREIRA MARINHO e PABLO JORGE PEREIRA MARINHO (**Portarias – P – 094/2012, 052/2012 e 051/2012**), beneficiários do servidor falecido, Senhor JORGE MARINHO, Cabo, matrícula 513.360-2, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 09/10 e Processo TC 02452/14, fls. 14/15).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Em 5 de Maio de 2015



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO